



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM E A EMPRESA IMPERIAL RONDÔNIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LTDA.

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede em Brasília/DF, no SPO – Área 05 – Lote 03 – Bloco “K”, CEP 70610-200, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPERIAL RONDÔNIA FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.134.888/0001-20**, sediada na Avenida Guaporé, nº 3596, Cuniã, CEP: 76.824-506, em Porto Velho/RO, e-mail: imperial.rondonia@hotmail.com, telefone: (69) 3229-2477, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **HEVERTON RODRIGUES LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 823.191.542-72, portador da Carteira de Identidade nº 789.251 SSP/RO, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60093.000228/2019-58, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no artigo 58, §§ 1º e 2º, c/c artigo 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, item 9 do Anexo IX da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Segunda do Contrato nº 14/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2021 a 12/07/2022.

1.2. Excluir os custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, passando o valor da contraprestação mensal dos serviços, já repactuado, dos atuais **R\$ 50.842,99 (cinquenta mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, para a quantia de R\$ 46.962,17 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), **perfazendo um valor global para 12 (doze) meses de prorrogação de R\$ 563.546,04 (quinhentos e sessenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quatro centavos)**, conforme abaixo:

1ª PRORROGAÇÃO COM EXCLUSÃO DE CUSTO NÃO RENOVÁVEIS A PARTIR DE 13/07/2021				
Item	Tipo de Área	Preço Mensal Unitário	Área	SubTotal
		(R\$/M2)	(M2)	(R\$)
1	Área Interna	3,24	8.124,58	26.323,64
	Área Interna c/ Insalubridade	23,82	402,40	9.585,16
	Área Externa	2,16	3.681,94	7.952,99
	Esquadrias Externas	1,07	2.691,90	2.880,33
	Fachada envidraçada	0,27	815,00	220,05
VALOR MENSAL				R\$ 46.962,17
VALOR ANUAL				R\$ 563.546,04

1.3. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme Cláusula Sétima do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 28.177,30** (vinte e oito mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021:

- Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
- Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia
- Fonte: 100
- Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam
- Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640
- Natureza da Despesa: 33.90.37.02 – Limpeza e Conservação
- Código do Sistema PTA/2021: 027/21 – Execução do contrato de limpeza (CR/PV)

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. **5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

HEVERTON RODRIGUES LOPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82

assinado eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72



Documento assinado eletronicamente por **HEVERTON RODRIGUES LOPES, Usuário Externo**, em 07/06/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 07/06/2021, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a)**, em 07/06/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 07/06/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3649252** e o código CRC **C83EB7C3**.
